

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 765/2022/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 765/21
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Considere, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Ágape, em Ariquemes, a partir do ano de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 085/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Colégio Ágape, em Ariquemes, a partir do ano de 2021.

Art. 2º Cessar, os efeitos do Parecer nº 075/09-CEE e da Resolução nº 635/09-CEE/RO, que concederam o Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano ao Colégio Ágape, em Ariquemes, bem como o Parecer CEB/CEE/RO n.031/16 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 327/16, que integra as séries do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Ágape, em Ariquemes, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 03/02/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023784997** e o código CRC **AFB10137**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.053915/2022-13

SEI nº 0023784997